

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 136/99-JGP, DE 14 DE ABRIL DE 1999.

"Declara de utilidade Pública Municipal a
ORGANIZAÇÃO GERAL DE
ASSOCIAÇÕES DO ENTORNO DO
DISTRITO FEDERAL - OGADF, e dá outras
providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a **ORGANIZAÇÃO GERAL DE ASSOCIAÇÕES DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - OGADF**, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Praça Imaculada Conceição, nº 262, Loja 4 - Centro, inscrita no CGC nº 02.307.902/0001-09, registrada como pessoa jurídica às fls. v.39/39, do Livro "A" nº 02, sob nº 263 de ordem, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, de Formosa-GO.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para regulamentação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 1999.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal



Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação